

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA –
MAF
FACULDADE DE FARMÁCIA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF, da Faculdade de Farmácia da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

| Nome do setor/ órgão de vinculação | |
|--|-----------------------|
| Curso | Total de vagas |
| Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF | 1* |

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (seis).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia a partir do 2º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 23 de março de 2018 até 02 de abril de 2018.

3.2 – Forma de inscrição: enviar e-mail **elainemiranda@id.uff.br** solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao e-mail de inscrição, conforme o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: dia 03 de abril de 2018, às 14 horas.

4.2 - Local de realização: Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Redação sobre tema pertinente a aplicação dos conhecimentos de arquivologia ao campo de estágio.

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção:

- Carta de intenção: 5 (cinco) pontos

- Redação: 5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 4 de abril de 2018, através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de e-mail aos candidatos.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: do dia 05/04/2018 até às 14 h do dia 07/04/2018.

Em segunda instância: do dia 07/04/2018 até às 14 h do dia 09/04/2018.

6.3 – Data, local e meio divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O resultado do recurso em 1ª instância será divulgado no dia 07/03/2018 a partir das 16 h através de folha impressa e afixada no mural da Faculdade de Farmácia da UFF, bem como através de e-mail aos candidatos.

O resultado do recurso em 2ª instância fica a cargo da Comissão de Estágio da UFF.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato classificado deverá comparecer ao setor de estágio no dia 11 de abril de 2018 para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

| Programa de Estágio Interno 2018 Sugestão para Calendário processo de seleção e implantação de estagiários para estágio não obrigatórios - início em 2 de abril | |
|--|----------------------------|
| Divulgação de Edital do Processo de Seleção de estagiários pelos CEIs no Portal de Editais da UFF http://www.editais.uff.br/ | Dia 22/03/2018 |
| Inscrição dos candidatos | De 23/03/2018 a 02/04/2018 |
| Seleção dos candidatos ao Estágio Interno não obrigatório pelos CEIs | Dia 03/04/2018 |
| Divulgação do Resultado | 04/04/ 2018 |
| Tempo para recurso | 5 a 09/04/2018 |
| Resposta recurso | 10/04/2018 |
| Entrega da documentação dos candidatos selecionados | 11/04/2018 |
| Envio (digitalizado) à Divisão de Estágios da PROGRAD estagiointernouff@gmail.com | Dia 12/04/2018 |

Niterói, 22 de março de 2018.


Prof. Dra. Elaine Silva Miranda
Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF